

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS –
OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO DR. A. F. SANTOS
NEVES”

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: UNIÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DE TIRES, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501 350 080, com sede no Parque de Jogos Dr. A. F. Santos Neves, na Rua do Campo de Futebol, em Tires, 2785 – 609 São Domingos de Rana, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **FERNANDO JOSÉ MONTEIRO LOPES**, casado, natural da Guiné, de nacionalidade Portuguesa, titular do cartão de cidadão número 05205324 5 ZY4, válido até 25 de abril de 2022 e pelo Tesoureiro, **JOSÉ CARLOS GUIA BRUNHETA**, casado, natural da freguesia de Souto, concelho de Abrantes, titular do cartão de cidadão número 07309138 3 ZY3, válido até 25 de fevereiro de 2029, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração dos Estatutos publicados no Diário da República n.º 165, III Série, de 19 de julho de 2000, Ata n.º 139 de eleição e posse da atual Direção para o biénio de 2018/2020, Ata n.º 139 A, de reunião dos membros Assembleia Geral de 28 de

agosto de 2020, cujas fotocópias dos documentos se arquivam na pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;---
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.^a série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

f) A União Recreativa e Desportiva de Tires tem como objeto social o fomento e a prática de educação física, desportos em geral e do futebol em especial, nas suas diferentes categorias e escalões e por finalidade complementar o propiciar aos seus associados meio de convívio desportivo, social, cultural e recreativo, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos. -----

g) A União Recreativa e Desportiva de Tires, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta n.º 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta n.º 286/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para melhoramento de instalações e equipamentos desportivos, conforme candidatura em anexo (Anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 22 de junho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira para melhoramento de instalações e equipamentos desportivos, designadamente obras de requalificação do Parque Desportivo Dr. A. F. Santos Neves, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. ---
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 15.000,00 (quinze mil euros), para comparticipar nas obras de requalificação do Parque Desportivo Dr. A. F. Santos Neves, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) A verba está inscrita nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/79.125, com a classificação de despesa 02/08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; ----
 - c) Proceder ao pagamento das verbas, após outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) de despesa;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de

auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC.----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos

termos. -----

2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

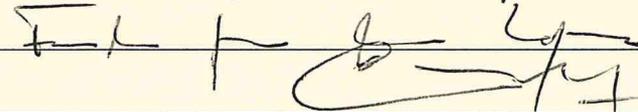
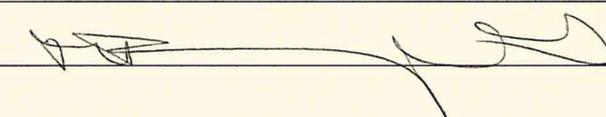
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

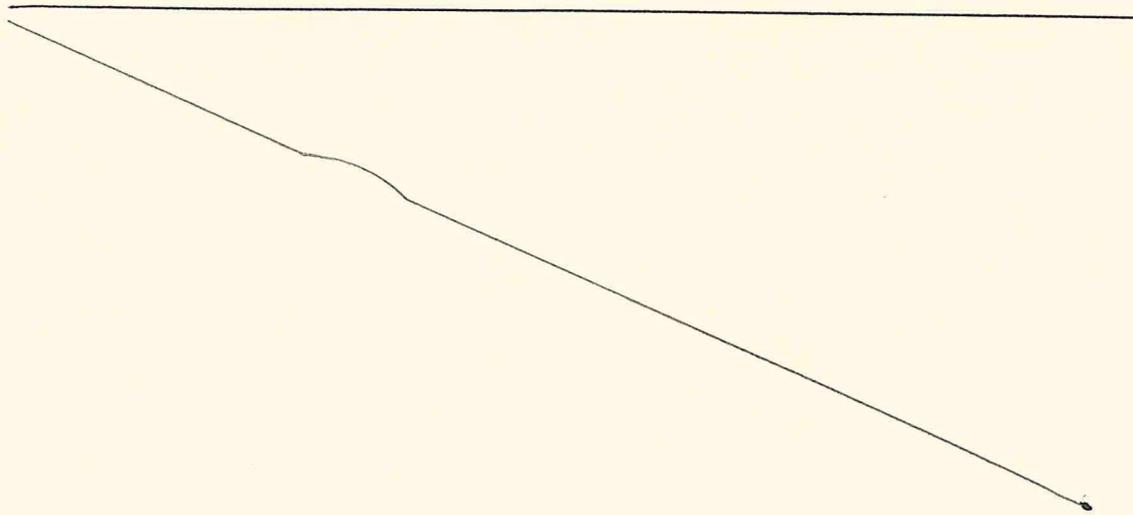
----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros), tem o

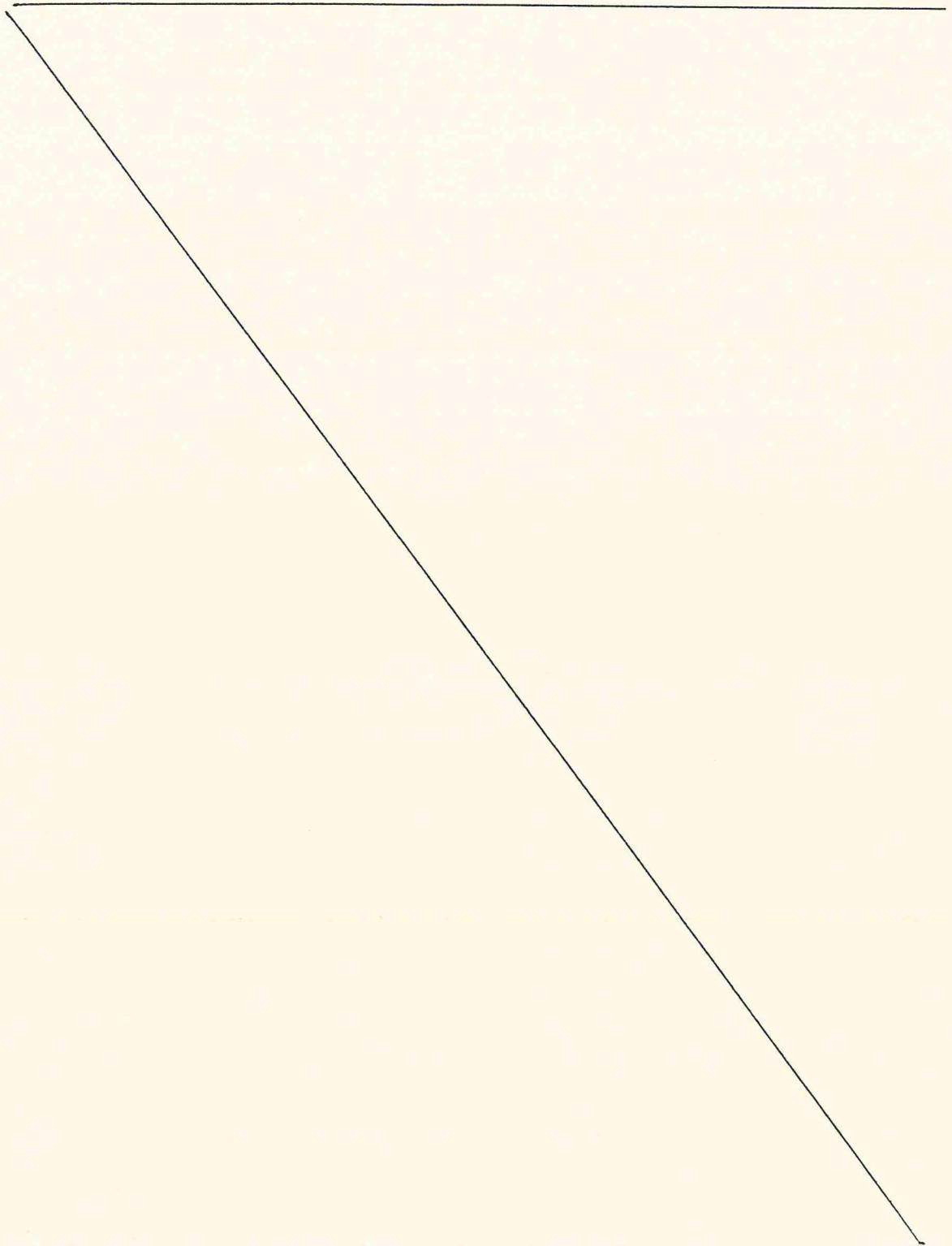
cabimento n.º 111697 e o compromisso n.º 154200 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo Económico 08 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público: Declaração de Situação Contributiva Regularizada perante a Segurança Social emitida em 1 de julho de 2021, (valido por quatro meses), com o NISS 20007586570, Certidão de Situação Tributária Regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 20 de maio de 2021 (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 12 de agosto de 2021.





Submission #151946

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#) [Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Sábado, Janeiro 30, 2021 - 16:49
95.94.25.178

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

ENTIDADE

União Recreativa e Desportiva de Tires

PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Fernando José Monteiro Lopes

EMAIL INSTITUCIONAL

urdtires@afl.pt

RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

NOME

José Carlos Brunheta

CONTACTO TELEFÓNICO

933959394

EMAIL

josebrunheta@zonmail.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Melhoria de instalações desportivas
- Aquisição de equipamentos desportivos
- Reparação de equipamentos desportivos
- Manutenção de equipamentos desportivos

MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

MORADA DA INSTALAÇÃO

Parque Desportivo Dr. A.F.Santos Neves, Rua Campo Futebol, Tires - 2785-609 São Domingos de Rana

DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA OBRA

Melhorar e criar melhores condições para treino e segurança dos atletas da URDT e população em geral, justifica-se dado as instalações serem antigas, terem um desgaste bastante grande devido á quantidade de atletas que as utilizam, o número elevado de treinos e jogos que se realizam nas instalações, as mesmas apresentam um estado já com alguma degradação, como se poderá verificar no local.

Pretende-se dessa forma que todos os intervenientes tenham boas condições de treino e segurança, entende-mos que estes melhoramentos são essenciais para o crescimento e imagem da instituição.

CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO

de 1 de Março a 30 de Abril - prazo de execução 30 Dias.

VALOR APOIO MUNICIPAL

61 233€

ANEXAR 3 ORÇAMENTOS

ANEXE 3 ORÇAMENTOS PELA ORDEM CRESCENTE, DO MENOR PARA O MAIOR VALOR.

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO

[orcamento_wall_art.pdf](#)

ORÇAMENTO 2

[orcamento_nd.pdf](#)

ORÇAMENTO 3

[orcamento_ivan_dimitrov.pdf](#)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

Este apoio destina-se à aquisição de equipamentos de uso coletivo e de apetrechamento, de suporte à atividade desportiva regular.

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Essencialmente equipamento para montagem do ginásio, máquinas para lavandaria.

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

Tendo o clube construído um Ginásio que se poderá verificar no local, para todos os atletas sócios pudessem ter um espaço onde possam treinar e fazer a sua recuperação física após lesões e cirurgias, o mesmo apresenta-se com alguns aparelhos completamente obsoletos degradados sem condições para uso.

2 Máquinas de lavar e duas de secar para a lavandaria, apoio á lavagem de equipamentos desportivos a única existente têm mais de 20 anos e encontra-se degradada.

VALOR APOIO MUNICIPAL

14 780€

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO

[orcam_aquisicao equip_desportivos.pdf](#)

ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL)

ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL)

REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Balizas campos de 11 e 7, balizas de treino

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

Reparação das balizas do campo de 11 e 7, encontram-se alguns elementos degradados, que devem ser substituídos para segurança dos atletas, balizas de treino danificadas reparar as mesmas dado a importância das mesmas para treinos.

VALOR APOIO MUNICIPAL

1 450€

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO

[orcam_tires_reparacao.pdf](#)

ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL)

ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL)

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Campo Futebol de 11 e 7

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

Dado os dois campos sintéticos não terem sofrido manutenção e começam a aparecer sinais de alguma degradação precisam os mesmos de intervenção.

VALOR APOIO MUNICIPAL

2500€

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO

[orcam_tires_manutencao.pdf](#)

ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL)

ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL)

[Previous submission](#) [Next submission](#)

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO Nº 15/2021****Para : União R Desportiva de Tires – Presidente Fernando Lopes****Data: 15 de Janeiro 2021****Local dos trabalhos: Tires****Exmos. Srs.**

Junto anexamos o mapa de quantidades recebido com valores iten a iten.

Esperamos que vá de encontro ao pretendido.

Valor global para a execução dos trabalhos: **60 232,56€**

Equipamentos para a execução dos trabalhos da nossa responsabilidade;

Materiais de proteção da nossa responsabilidade

Fornecimento de todos os materiais e equipamentos e montagem dos mesmos

Da responsabilidade do Dono da obra, água e eletricidade.

Limpeza geral, remoção de lixos a vazadouro.

A estes valores acresce IVA á taxa legal em vigor.

Condições de pagamento: 40%, 30% entrega da obra 30%

Prazo de execução: 35 Dias.

GARANTIA: 5 anos de garantia para todos os trabalhos executados.

Com os melhores cumprimentos

Tomás Paiva

WALL ART de TB – NIF 262931540

Rua dom João I, Nº 100, Loja Dtª, Caparide – 2785-379 São Domingos de Rana

UNIÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DE TIRES

Associação sem fins lucrativos

Rua do campo de Futebol, Parque Desportivo Dr. Santos Neves

2785-609 - Tires - São Domingos de Rana

E.: urdtires@afl.pt

T.: 21 4440737

CLIENTE: WALL ART DE TB

PROPOSTA N.º 15/2021

DATA: 15/01/2021

Proposta de Orçamento

custo

Artigo	Descrição	Un	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
1	REDES E POSTES CAMPO DE 7 e CAMPO				
1.1	Fornecimento e execução de remoção de redes plastificadas elásticas, redes de nylon, postes de vedação e todos os trabalhos acessórios e complementares, fornecimento e colocação de novos. reparação de bancos. execução de murete				
1.1.1	Redes plastificadas elásticas	m2	330,00	25,45 €	8 398,50 €
1.1.2	Redes de Nylon	m2	330,00	15,75 €	5 197,50 €
1.1.3	Postes de vedação tubo	Un	16,00	32,70 €	523,20 €
1.1.4	Fornecimento e reparação bancos suplentes	Un	14,00	16,25 €	227,50 €
1.1.5	Execução de murete a bloco de 15, tês fiadas, para fixação de postes, caboco para sustentabilidade.	m2	35,00	40,00 €	1 400,00 €
2	EDÍFICIO 1				
2.1	Fornecimento reparação e pintura parede exterior, que se encontra danificada com várias fissuras, reparação da sala de audio visuais, colocação de proteção cobertura e pintura interior e exterior	m2	165,00	39,70 €	6 550,50 €
2.2	Levantamento e regularização de pavimento no corredor de acesso ao edifício, fornecimento e aplicação de novo material, encontra-se este espaço danificado com o pavimento a levantar.	m2	35,00	47,80 €	1 673,00 €
3	LAVANDARIA				
3.1	Fornecimento e reparação lavandaria, picagem de paredes com reboco a cair, regularização das mesmas, assentamento de azulejos na zona de lavagem. Fornecimento e reparação do teto, pintura do mesmo, a esmalte aquoso.	m2	70,00	37,50 €	2 625,00 €
3.2	Reparação do pavimento em alguns locais, que se encontra a levantar, fornecimento e aplicação de novo.	m2	15,00	22,50 €	337,50 €
4	CASA CALDEIRA 1 + BALNEÁRIOS EDIF 1				
4.1	Manutenção da caldeira e painéis solares.	un	1,00	375,00 €	375,00 €

CLIENTE: WALL ART DE TB
 PROPOSTA N.º 15/2021

DATA: 15/01/2021

Proposta de Orçamento

custo

Artigo	Descrição	Un	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
4.2	Fornecimento reparação de paredes com reboco a cair, rebocar as mesmas a massa de 4/1, pintura do espaço, reparações em paredes e tetos nos balneários, substituição de chuveiros e tubagem danificada				
4.3	Picagem e rebocos	m2	60,00	25,00 €	1 500,00 €
4.4	Chuveiros	un	12,00	22,15 €	265,80 €
4.5	Tubagem e acessórios	un	22,00	18,90 €	415,80 €
5	CASA DO GUARDA DO CAMPO				
5.1	Fornecimento e remoção de base de duche em WC, reparação de teto, pintura do mesmo.	un	1,00	870,00 €	870,00 €
5.2	Fornecimento e colocação de móvel de cozinha danificado	un	1,00	690,00 €	690,00 €
5.3	Fornecimento e colocação de pavimento flutuante na sala e quarto.	m2	48,00	22,00 €	1 056,00 €
6	CAMPO DE 11				
6.1	Reparação bancos suplentes, reparação cobertura bancadas e laterais, arranjos exteriores, cadeiras bancadas				
6.1.1	Substituição de cobertura de bancos de suplentes que se encontram danificados	un	2,00	410,00 €	820,00 €
6.1.2	Reparação e fixação de chapas na cobertura das bancadas que se encontram soltas e colocação de manga plástica rígida ou acrílico nas laterais das bancadas	un	1,00	1 650,00 €	1 650,00 €
6.1.3	Fornecimento e colocação de bancos nas bancadas que se encontram danificados.	un	50,00	7,50 €	375,00 €
6.1.4	Fornecimento e execução, de passeio executado a betão para circulação entre entrada de sócios e entrada de visitantes, passagem encontra-se em terra	m2	110,00	47,50 €	5 225,00 €
7	BIOCO 2 DE BALNEÁRIOS				
	Fornecimento e colocação de vidros partidos, reparação de rodapés, substituição de parteleiras de arrumos e reparação de outras.				
7.1	Fornecimento e colocação vidros	un	10,00	18,00 €	180,00 €
7.2	Reparação de rodapés	un	1,00	190,00 €	190,00 €
7.3	Fornecimento e reparação de parteleiras de arrumos.	un	3,00	65,00 €	195,00 €
8	3 CAMPOS DE FUTEBOL DE 5				
8.1	Substituição da iluminação existente, por iluminação leeds de baixo consumo				

CLIENTE: WALL ART DE TB
 PROPOSTA N.º 15/2021

DATA: 15/01/2021

Proposta de Orçamento

custo

Artigo	Descrição	Un	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
8.1.1	ESE ARA Projetor orientável LED280W, driver DALI, índices de projeção IP66//IK08 corpo em alumínio, ótica em PC de elevada resistência, tensão funcionamento 230VAC Freq 50Hz, fator potência >0.95 temperatura cor LED 4000K eficiência luminosa 110 Lumen/W CRI>70, alimentador eletrônico. Garantia 5 anos Fabricante	un	12,00	734,98 €	8 819,76 €
8.1.2	Desmontagem/Montagem luminárias, meios auxiliares de elevação incluídos.	un	1,00	3 690,00 €	3 690,00 €
9	ESPAÇO ENVOLVENTE - SEGURANÇA				
9.1	Execução de vedação no terreno envolvente ao campo de futebol, a fim de evitar entradas pelo local não vedado, para a segurança do parque desportivo e instalações, vedação em rede plastificada, postes e fixações	M2	150,00	46,55 €	6 982,50 €
	TOTAL				60 232,56 €